



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 132/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para **construção de Academias da Saúde**.
2. O Ofício nº 675/2013, datado de 29 de julho de 2013 da Secretaria Municipal da Saúde de Aracati, que solicita a alteração de endereço da construção da Academia de Saúde, objeto da Proposta nº 09650.719000/1110-01 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde;
3. A Resolução Nº. 11/2013, datada de 31 de julho de 2013, que aprova a justificativa da alteração do endereço da academia da Saúde de Aracati;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde de **Aracati** de alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, especificado na proposta do FNS Nº. 09650.719000/1110-01, para a Rua Alexandre Lima, nº. 11, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, município de Aracati (CE).

Parágrafo Único: A justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de agosto de 2013.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS